



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**-LEI MUNICIPAL N.º 1.177/2015 DE 09 DE JUNHO DE 2015-**

**AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE**  
**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA**  
**OUTRAS PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	01-Camara Municipal de Vereadores		
	Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	0602-Departamento M.de Ensino Fundamental		
	Atividade 2.023-MDE-Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	12.000,00
	RECURSO VINCULADO 20-MDE		
	0604-Departamento Municipal de Ensino-Recursos Vinculados		
	Atividade 2.028-Programa Merenda Escolar União		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	7.200,00
	RECURSO VINCULADO -1002-MERENDA ESCOLAR UNIÃO		
	08-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE		
	0802-Fundo Municipal da Saúde-Recursos Vinculados União		
	Atividade 2.041-PAB PMAQ-Programa de Melhoria de Acesso		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	12.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

RECURSO VINCULADO 4521-PAB PMAQ

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E  
TRANSITO

1002-Departamento de Serviços Urbanos

Projeto 1.009-FUNDO ESPECIAL-Ampliação da Rede de Esgotos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 10.000,00

RECURSO VINCULADO 1012-FUNDO ESPECIAL

11-SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

1101-Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Atividade 2.073-FMMA-Manutenção do Fundo do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

RECURSO VINCULADO 1070-FMMA

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 49.200,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recurso 1070-FMMA, no valor de R\$ 4.000,00, no recursos 4521-PAB PMAQ, no valor de R\$ 12.000,00, a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 1002-MERENDA ESCOLA UNIAO, no valor de R\$ 7.200,00 e a redução das seguinte dotações orçamentárias

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-Camara Municipal de Vereadores

Atividade 2.001-Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602-Departamento M.de Ensino Fundamental

Atividade 2.02-MDE-Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 12.000,00

RECURSO VINCULADO 20-MDE



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS E  
TRANSITO

1002-Departamento de Serviços Urbanos

Atividade 2.067-FUNDO ESPECIAL-Manutenção da Iluminação  
Publica.

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO 1012-FUNDO ESPECIAL		
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder  
Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 09 DE JUNHO DE  
2015.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 09/06 a 24/06 de 2015.